| | | |
|---|---|---|
| **INTERESSADO:** Colégio Santa Rita | | |
| **EMENTA:** Recredencia o Colégio Santa Rita, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2012, e homologa o regimento escolar. | | |
| **RELATORA:** Maria Luzia Alves Jesuíno | | |
| **SPU Nº** 08526534-9 | **PARECER:** 0440/2009 | **APROVADO**: 21.10.2009 |

## I – RELATÓRIO

Cely Vieira de Mesquita, pedagoga, com habilitação em Administração Escolar, Registro nº 4.229/1994, diretora do Colégio Santa Rita, instituição pertencente à rede privada de ensino, CNPJ nº 07.045.693./0004-88, com sede na Rua Gilberto Câmara, 607, Ellery, CEP: 60.320-280, nesta capital, mediante o processo nº 08526534-9, solicita deste Conselho o recredenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição foi regulamentada junto a este Conselho pelo Parecer nº 504/2005–CEE, com validade até 31.12.1997, prorrogada pela Resolução nº 425/2008, até 31.12.2008, para ofertar a educação infantil e o ensino fundamental.

Em atendimento à solicitação do Presidente deste Conselho e tendo em vista a solicitação de recredenciamento, por meio do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP, foi realizada visita à Escola pelas técnicas Eliane Roratto e Conceição Guilherme Martins, cujo relato subsidiará a elaboração deste Parecer.

O Relatório N° 187, de 12 de agosto de 2009, apresenta o quadro docente desta unidade de ensino composto por quatorze professores; destes, 92% são habilitados, para os níveis de ensino ofertado. Responde pela secretaria escolar Maria Elisomar Leite Mota, devidamente habilitada, conforme Registro nº 4364.

A documentação pertinente ao funcionamento da referida unidade escolar consta de contrato social, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, alvará de funcionamento, atestado de salubridade, atestado de segurança, habilitação da diretora, secretária e corpo docente, além de outros documentos da secretaria.

A infra-estrutura dessa instituição é composta de: diretoria, secretaria, nove salas de aula, biblioteca que funciona juntamente com a sala de professores, cantina, área de recreação e duas baterias de banheiros e lavatórios.

A biblioteca dispõe de um pequeno acervo, quase todo de livros paradidáticos, necessitando de ampliação para atender ao trabalho pedagógico dos professores e à aprendizagem dos alunos.



Digitadora: EBB
Revisor: JA

Digitalizado com CamScanner

Cont. do Par. Nº 0440/2009

Sugiro para a próxima solicitação de recredenciamento as seguintes providências: desmembrar a sala de professores do mesmo espaço de funcionamento da biblioteca; providenciar a aquisição de bebedouros adequados às crianças da educação infantil; construir novo banheiro para a educação infantil; melhorar a organização e a higiene das instalações sanitárias e de outras dependências da unidade escolar; revestir fiação da internet e afixar extintores).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta acha-se amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, nº 9.394/1996, e pelas Resoluções nº 361/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

## III – VOTO DA RELATORA

Com base na leitura e análise feitas e registradas no relatório deste Parecer, o voto da relatora se expressa da seguinte forma:

- recredencia o Colégio Santa Rita, nesta capital, de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2012;
- autoriza o funcionamento da educação infantil
- reconhece o curso de ensino fundamental, por igual período ao do recredenciamento; e
- homologa o regimento escolar.

Recomenda-se à direção do Colégio Santa Rita observar as sugestões constantes deste Parecer e providenciar as devidas condições físicas e materiais, se ainda for o caso, para o bom funcionamento das atividades curriculares e o atendimento das crianças.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2009.

**MARIA LUZIA ALVES JESUINO**
Relatora

**ANA MARIA IORIO DIAS**
Presidente da Câmara

**EDGAR LINHARES LIMA**
Presidente do CEE



Digitadora: EBB
Revisor: JA

Digitalizado com CamScanner